

Código de conduta do fornecedor ANBIMA

Compliance

Data: 20/08/24

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Objetivo e abrangência

Este documento tem como objetivo orientar todos os fornecedores da ANBIMA, para conduzir seus negócios com transparência, integridade e comprometimento, cumprindo todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis, bem como contratos, políticas e termos de relacionamento e confidencialidade com a ANBIMA. Ao seguir estas diretrizes, os fornecedores demonstram compromisso em estabelecer uma parceria sólida e confiável, contribuindo para um ambiente de negócios íntegro e com alto nível de conformidade. Com o recebimento deste Código de Conduta, você estará ciente de suas responsabilidades e obrigações, reforçando a importância da adesão e do cumprimento integral das diretrizes estabelecidas para manter uma relação sólida e satisfatória entre a ANBIMA e seus fornecedores.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

1.1 Dúvidas e sugestões

Caso tenha alguma questão, entre em contato com a gente pelo e-mail: compliance@anbima.com.br. Estaremos de portas abertas para que você possa comunicar suas dúvidas e dilemas.

Ainda, ao identificar erros e desvios de conduta dentro das atividades e dos parâmetros estabelecidos, não hesite em entrar em contato. Seu apoio nos leva a um caminho de correção e fortalecimento, auxiliando-nos a fazer o que é certo.

Se preferir, temos os demais canais inteiramente à disposição:

- <https://anbima.becompliance.com/canal-denuncias>
- Telefone: 0800 591 3457
- Telefone: (11) 3471-5282 / 3471-4237

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Você já conhece a ANBIMA?

A ANBIMA é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 2009 a partir da união de duas outras associações que há mais de quatro décadas representavam os mercados financeiro e de capitais. Atualmente, continuamos a fazer isso por meio de quatro compromissos assumidos com os nossos associados: representar, informar, autorregular e educar.

COMPROMISSOS

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



Representar

Promovemos o diálogo para construir propostas de aprimoramento do mercado, que são apresentadas e discutidas com o governo e com outras entidades do setor privado



Informar

Promovemos diversas informações de mercado, garantindo transparência e segurança que incentivam nossos negócios



Autorregular

Criamos regras feitas pelo mercado, para o mercado e em favor dele, e supervisionamos o seu cumprimento



Educar

Investimos na educação de profissionais e de investidores como instrumento para elevar os padrões de qualidade dos mercados

Quer saber mais? Acesse nosso site [ANBIMA](#) e confira outras informações.

Veja a seguir as diretrizes e condutas esperadas de nossos fornecedores

Práticas de emprego

Este item tem como objetivo detalhar o processo e as responsabilidades dentro do âmbito empresarial de cada fornecedor, para que ele esteja em conformidade com a Associação, conforme descrito abaixo.



3.1 Ambiente de trabalho

Acreditamos que a diversidade nos faz melhores e reflete a sociedade e o mercado plural nos quais operamos. Estamos comprometidos a seguir promovendo a **diversidade**, a **equidade** e a **inclusão** de pessoas, abraçando e valorizando diferentes estilos e perspectivas. Prezamos a adoção de uma cultura que incentive um **ambiente de trabalho saudável**, onde todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito a cada momento.

A ANBIMA apoia os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, e na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Os seguintes critérios devem ser adotados, como parâmetros mínimos, pelos nossos fornecedores:

- Ter tolerância zero com trabalho escravo e infantil;
- Fazer ofertas de emprego justas, equitativas e de acordo com as leis locais;
- Fornecer remunerações que observem os parâmetros da legislação trabalhista, jamais ficando abaixo do mínimo estipulado por ato normativo federal;
- Estabelecer cargas horárias de trabalho segundo os parâmetros da legislação trabalhista, não devendo expor os empregados a jornadas exaustivas, as quais extrapolem os limites permitidos;
- Respeitar rigorosamente todas as leis e regulamentos para o recolhimento de impostos e encargos sociais e comprovar isso com certidões negativas, a critério da ANBIMA;
- Promover a diversidade e oferecer oportunidades iguais e justas a todos;
- Viabilizar um ambiente de trabalho livre de assédio, bullying, preconceito e discriminação;
- Proporcionar condições de trabalho decentes e seguras.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



3.2 Sustentabilidade

Reconhecemos a importância dos princípios e da adoção de práticas ambientais, sociais e de governança na estratégia institucional e na criação de valores de longo prazo. Acreditamos que podemos contribuir para a construção de uma sociedade mais forte e sustentável, por meio de ações de nossos pilares de atuação, a fim de facilitar e promover o entendimento dos conceitos e das **práticas ESG (ambiental, social e de governança)** para nós, para nosso associado e para a sociedade.

Esperamos que nossos fornecedores conheçam e compartilhem esse compromisso, adotando medidas proativas para reduzir o impacto ambiental.



3.3 Segurança da informação

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

A ANBIMA está comprometida com a proteção de todas as informações a que tem acesso, sejam elas informações próprias, sejam elas de associados ou de terceiros, incluindo fornecedores. Assim, prezamos pelo desenvolvimento e a manutenção de uma cultura de segurança da informação como prática diária.

Os fornecedores que acessam, manuseiam e/ou administram os ativos de informações que estejam sob responsabilidade ou custódia temporária da ANBIMA são responsáveis por:

- Proteger os ativos de informação e os recursos computacionais;
- Manter zelo, qualidade e cuidado em relação à segurança da informação;
- Compreender os próprios papéis e responsabilidades;
- Manter a segurança das informações ou dos ativos que utilizarem e forem de propriedade da ANBIMA.

Esperamos que nossos fornecedores conheçam e compartilhem esse compromisso, adotando medidas proativas para reduzir o impacto de potenciais riscos de cibersegurança e o uso responsável de sistemas de inteligência artificial.

Ética e integridade

Quando se trata do ambiente de trabalho, nós, da ANBIMA, valorizamos as seguintes condutas:

- 1 Promover na prática um ambiente de relacionamento com **ética, prudência, diligência, integridade, responsabilidade, honestidade, lealdade e transparência**;
- 2 Estar em **conformidade com as leis e as regulamentações** aplicáveis, bem como com os **princípios da ANBIMA, opondo-se a práticas que contrariem as disposições da legislação ou deste Código**;
- 3 **Relatar** prontamente quaisquer situações que sejam de seu conhecimento e possam indicar irregularidades ou suspeitas de **violações às leis, às regulamentações ou ao Código de Ética e Conduta Profissional da ANBIMA**, a fim de contribuir para um ambiente de cooperação adequado e para o tratamento e a investigação desses relatos.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Ética e integridade

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Entretanto, sabemos que o caminho da ética e da integridade vai muito além dos itens que mencionamos anteriormente. É por isso que, como Associação, consideramos **Pilares de Integridade** as seis práticas que detalharemos nas páginas seguintes.

Se quiser consultar o Código de Ética e Conduta Profissional dos nossos colaboradores, clique em [ANBIMA - Código de Ética](#).

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



4.1 Tolerância ZERO com práticas de corrupção

A ANBIMA adota uma posição de **tolerância zero com práticas de corrupção, tanto no âmbito público quanto no privado**, repudiando todo comportamento que possa configurar suborno ou corrupção. Atos dessa natureza são danosos para qualquer pessoa, negócio ou sociedade e geram impactos negativos do ponto de vista social, legal, econômico e político.

Nossos fornecedores devem conhecer a legislação de combate à corrupção e não podem, direta ou indiretamente, oferecer, aceitar ou receber subornos no relacionamento com qualquer pessoa, seja servidora pública, seja parte privada. Não há nenhuma circunstância nem oportunidade que justifique esse comportamento.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



4.2 Cortesias

A prática de **oferecer, dar ou receber brindes, presentes e hospitalidades** entre os fornecedores e a ANBIMA deverá respeitar sempre as leis aplicáveis e ser compatível com valores e padrões de conduta ética, além de ter caráter institucional e finalidade comercial legítima.

A ANBIMA possui uma Política de Cortesias que visa orientar nossos colaboradores sobre as responsabilidades e os limites permitidos.

Os fornecedores ou representantes da ANBIMA não podem oferecer brindes, presentes e hospitalidades em nome da Associação.

Também estão **proibidas doações ou patrocínios em nome da ANBIMA.**

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



4.3 Boas práticas concorrenciais

A ANBIMA preza um ambiente concorrencial livre, ético, justo e saudável, e valoriza o **cumprimento da Lei de Defesa da Concorrência**.

Um concorrente é qualquer empresa que forneça produtos e serviços iguais ou semelhantes aos de outra instituição do mesmo setor ou de um setor similar, dentro de um determinado mercado relevante.

Nossos fornecedores devem respeitar as leis de concorrência atuando de forma independente em relação aos concorrentes. São terminantemente **proibidos quaisquer comportamentos que — de modo direto ou indireto — possam causar efeitos anticompetitivos no mercado**.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



4.4 Conflito de interesses

Conflitos de interesse podem ocorrer em **situações** nas quais desejos pessoais ou atividades externas **afetem a capacidade de tomar decisões objetivas e éticas**, no melhor interesse para a ANBIMA. Portanto, **primamos pela transparência e pela imparcialidade nas decisões e execuções de tarefas do dia a dia.**

Nossos fornecedores devem relatar situações potenciais ou reais de conflito de interesses, reportando qualquer novo caso dessa categoria que surgir na vigência do relacionamento ou no acordo de negócios, além de toda vantagem imprópria obtida direta ou indiretamente como consequência de um relacionamento conflitante com a ANBIMA.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



4.4 Conflito de interesses

O que pode ser um conflito de interesses?

- Relacionamento familiar ou vínculo de qualquer natureza com colaboradores ou pessoas próximas a ANBIMA;
- Todo interesse financeiro ou de negócios (tais como investimentos, participação societária ou cargos no fornecedor), da parte da ANBIMA ou de seus colaboradores (incluindo familiares);
- Recebimento ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades entre os fornecedores e a ANBIMA que possam influenciar qualquer tipo de tomada de decisão.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



4.5 Controles internos

Na ANBIMA, temos um rigoroso controle interno de prevenção de fraudes.

Nossos fornecedores devem cumprir as leis, os princípios contábeis aceitos em geral e os procedimentos contábeis internos, deixando a documentação de suporte das transações armazenada com segurança em meios físicos ou digitais pelos prazos previstos por lei. São expressamente **proibidos quaisquer atos que visem desrespeitar leis, praticar ou facilitar sonegação ou evasão fiscal** e manter contabilidades paralelas, não oficiais (“caixa dois”), ou contas secretas em nome da empresa ou de terceiros.

Nossos fornecedores também devem sempre **cooperar**, nos limites de suas atribuições, **com fiscalizações e auditorias internas ou externas**, prestando informações suficientes e verdadeiras.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



4.6 Privacidade e proteção de dados pessoais

Na ANBIMA, o tratamento de dados pessoais obtidos em nossas bases será feito com ética e integridade, seja dos nossos colaboradores, associados e participantes, seja de terceiros.

A **coleta de dados pessoais** será sempre **adequada, relevante e limitada** ao uso profissional, apenas pelo tempo necessário, obedecendo à legislação aplicável.

Nossos fornecedores devem ter o mesmo comportamento, seguindo e **respeitando a proteção e a privacidade de dados pessoais e a segurança das informações**. Devem atender o titular de dados pessoais com respeito e na forma e nos prazos previstos em lei.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. **Contratação de fornecedores e pagamento**
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Contratação de fornecedores e pagamento



Para a seleção e gestão dos terceiros, sejam prestadores de serviços ou fornecedores de produtos, tomamos certos cuidados para cumprir nosso compromisso de trabalhar com parceiros confiáveis de negócio.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

5.1 Contratação de fornecedores

Todas as contratações passam por um **processo prévio de análise, com o objetivo de proporcionar segurança e agilidade** para a tomada de decisão, que inclui:

- Responsabilidades e atividades das áreas da ANBIMA envolvidas no processo de contratação de terceiros;
- Cadastro dos fornecedores, o qual deverá ser devidamente preenchido por todos os terceiros na primeira contratação, além de contar com revisão periódica;
- Categorização das contratações;
- Questionários de due diligence, que serão aplicados aos fornecedores, dependendo da categorização da contratação e a partir de critérios definidos pela ANBIMA.
- Avaliação de aspectos fiscais, financeiros e contábeis, como CND's, SPC, e balanço auditado, respectivamente, conforme o caso e a critério da Associação.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



5.2 Questionário de due diligence

O processo de due diligence, ou devida diligência de terceiros, é um conjunto de medidas para conhecermos melhor as empresas com as quais nos relacionamos. Ele começa antes da contratação e continua acompanhando o ciclo de vida da relação de negócios.

O **questionário de due diligence** tem como objetivo **auxiliar o processo de contratação** de terceiros ou de aquisição de materiais, buscando as informações com o potencial contratado de forma a assegurar que as contratações e as aquisições sejam realizadas com base em critérios técnicos, imparciais e transparentes. **Isso garante a melhor relação entre custo e qualidade de serviço.**

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



5.2 Questionário de due diligence

Para a **contratação** de fornecedores cuja implementação do serviço utilize alguma **tecnologia da informação** ou plataformas digitais, também aplicamos um **questionário** específico para avaliação.

Para a **contratação** de fornecedores que terão **acesso a dados pessoais e a dados pessoais sensíveis**, será avaliada a conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** e com a Segurança da Informação do tratamento.

Para **contratação** de fornecedores com **cessão de mão de obra**, ou seja, com a colocação de profissionais à disposição da Associação, será avaliada e gerenciada a regularidade das obrigações trabalhistas, como dos recolhimentos previdenciários, FGTS etc.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



5.3 Documentação

Contratações com **valor superior a R\$ 100 mil** deverão apresentar, além do questionário de due diligence, as seguintes informações:

1. Certidões negativas de:

- a. Débitos tributários municipais, estaduais e federais;
- b. Débitos previdenciários;
- c. Dívidas ativas da União;
- d. Débitos trabalhistas;
- e. Débitos do FGTS;
- f. Processo de falência ou recuperação judicial.

2. Demonstrações financeiras e/ou declaração de faturamento por contador habilitado, se necessário.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



5.4 Formalização

A negociação será **formalizada em contrato**, que deverá conter todos os detalhes, valores e serviços prestados.

O contrato será analisado **por nossa Assessoria Jurídica**, porém algumas cláusulas-padrão são necessárias para firmar com o terceiro as condições de boas práticas e o atendimento a algumas legislações, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei Anticorrupção e a Lei Geral de Proteção de Dados.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



5.5 Pagamento

Temos como base alguns critérios de pagamento, os quais são processados por meio de sistemas internos, estabelecendo uma via correta de firmar compromisso com cada um de nossos fornecedores.

O cronograma de pagamentos da ANBIMA é dia 5, 10, 15, 20 e 25 de cada mês. Quando as datas coincidirem com finais de semana e feriados, o pagamento dos fornecedores ocorrerá no dia útil seguinte.

Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, conforme dados informados no cadastro do fornecedor.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



5.5 Pagamento

Emissão de nota fiscal

- A emissão da nota fiscal só poderá ocorrer após a assinatura do contrato entre as partes e deverão ser emitidas por fornecedores e prestadores de serviços até o dia 25 de cada mês;
- Caso o serviço seja solicitado após o dia 25, a emissão da NF-e deverá ser realizada somente no mês subsequente. Se a competência da NF-e emitida for do mês anterior, a emissão deverá ocorrer até o segundo dia útil do mês subsequente;
- O prazo do vencimento da NF-e é de no mínimo 20 dias corridos, a contar da data do recebimento do documento fiscal (NF-e, fatura ou recibo/note de débito), obedecendo ao cronograma de pagamentos da ANBIMA.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



5.6 Terceiros

Acessos

- Colaboradores terceiros com acesso aos escritórios da Associação ou que tenham acessos privilegiados a ativos de informações, devem cumprir com as diretrizes internas de **ética e integridade** da Associação, previstas no **Código de Ética e Conduta Profissional** e suas políticas.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



5.7 Monitoramento do terceiro

O **monitoramento** é **feito constantemente** para **acompanhar os riscos** envolvidos durante toda a execução do contrato. A identificação de **qualquer alteração** das condições de risco, em especial dos reputacionais, **pode implicar a reavaliação e manutenção da sua contratação**.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Definições



O que é suborno?

Suborno é oferecer, prometer, dar ou receber qualquer coisa de valor com o propósito de impropriamente influenciar qualquer ato ou decisão, obtendo ou retendo negócios ou garantindo uma vantagem indevida, mesmo que o objetivo não seja alcançado.



O que é corrupção?

Configura **corrupção** o abuso de poder de um cargo ou posição para obter algum ganho. Atos de corrupção podem ter muitas formas e denominações, ocorrendo — na maioria das vezes — por meio de suborno.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Corrupção ativa

É o cidadão quem tem a iniciativa de realizar a corrupção. O crime de corrupção ativa já é configurado pelo simples ato de solicitar ou receber vantagem indevida, sem que seja necessário que a pessoa solicitada atenda ao pedido.

Pena de dois a 12 anos de prisão, além de multa.

Corrupção passiva

Sempre é alguém do governo, um agente público que exige ou recebe vantagem em troca de um favor.

Pena de dois a 12 anos de prisão, além de multa.



O que são fraudes?

Fraudes são ações intencionalmente enganosas, praticadas por uma pessoa, por um grupo de pessoas ou por empresas, de modo a garantir ao autor ou aos autores um ganho ilegal ou indevido, causando prejuízo à vítima. São comportamentos desonestos, os quais geram perdas financeiras, negociais e reputacionais, além de graves consequências jurídicas para os envolvidos, incluindo penalidades de natureza cível e criminal.



O que é coisa de valor?

Qualquer coisa que beneficie alguém, direta ou indiretamente. Pode ser:

Dinheiro	Comissões ou prêmios	Doações de caridade	Presentes	Viagens, entretenimento e hospitalidades	
Oportunidades de emprego	Licenças	Apoio político	Crédito	Eventos, congressos e afins	Publicidade
Serviços	Refeições	Isenções (de uma taxa ou penalidade, por exemplo)	Contratos	Decisões favoráveis	

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



O que são agentes públicos?

Agente público nacional é qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidades da União, Distrito Federal, estado ou município, assim como em pessoas jurídicas controladas, de forma direta ou indireta, pela União, Distrito Federal, estado ou município.

Agente público estrangeiro é qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, de forma direta ou indireta, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.



O que é o conflito de interesses?

É uma situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, de modo que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de alguma função destinada.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



O que é o questionário de due dilligence?

O questionário de due dilligence é um conjunto de perguntas usado para avaliar a conformidade e integridade para firmamento do negócio. Ele busca informações sobre aspectos éticos, legais, ambientais e de governança corporativa para identificar riscos potenciais e tomar decisões assertivas sobre parcerias comerciais.



Aprovação, revisão e vigência do processo

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão

Este Código de Conduta do Fornecedor consolida as informações do Código de Ética e Conduta Profissional dos colaboradores e da Política de Contratação de Terceiros. O documento tem como objetivo direcionar aos nossos fornecedores a conduta esperada por aqueles que estejam prestando serviço para a Associação. Foi elaborado pela Assessoria Jurídica e Compliance, revisado pela Compliance Partners Brasil, consultoria especializada em programa de integridade, e aprovado de forma eletrônica no mês de agosto de 2024 pelo Diretor-executivo e pelas áreas responsáveis, Assessoria Jurídica e Compliance e Finanças, Controladoria, FP&A e Facilities.

A revisão será de responsabilidade da Assessoria Jurídica e Compliance e Finanças, Controladoria, FP&A e Facilities

Entrará em vigor em 20 de agosto de 2024 e deverá ser atualizado no mínimo a cada dois anos, ou sempre que necessário, ou, ainda, caso haja alteração na regulação que afete as regras e os procedimentos previstos.

Deverá ser divulgado para todos os fornecedores a partir da data de publicação.

1. Objetivo e abrangência
2. Você já conhece a ANBIMA?
3. Práticas de emprego
4. Ética e integridade
5. Contratação de fornecedores e pagamento
6. Definições
7. Aprovação, revisão e vigência do processo
8. Controle de versão



Controle de versão

	Data da alteração	Responsável	Revisão	Aprovação	Razões para a mudança
1.0	14.08.24	Compliance	Finanças, Controladoria, FP&A e Facilities	Diretor-Executivo Jurídico e Compliance Finanças, Controladoria, FP&A e Facilities	Edição da primeira versão